

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO/MT - CRP18/MT
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

**RESULTADO PRELIMINAR
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1 DO RESULTADO PRELIMINAR NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Relação dos candidatos considerados negros no Procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente.

587.02180752/8; 587.02182980/8; 587.02184157/7; 587.02197587/5; 587.02198503/0; 587.02199716/7; 587.02201105/6; 587.02201477/0; 587.02202943/5; 587.02203366/1; 587.02203405/7; 587.02204408/0; 587.02204558/1; 587.02204795/3; 587.02204960/4; 587.02205626/0; 587.02206951/2; 587.02207349/4; 587.02209757/2

2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação das **10 horas do dia 21 de novembro de 2022 e às 18 horas do dia 22 de novembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 A comissão de heteroidentificação utilizou exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. De acordo com Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3 De acordo com Portaria Normativa MPDG/SGP nº 4/2018, o candidato que não compareceu ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

2.6 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital nº 1 do concurso público, e neste comunicado, serão preliminarmente indeferidos.

2.8 Não será aceito recurso fora do prazo, via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo e(ou) em desacordo com o edital nº 1 do concurso público.

2.9 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado na data provável de **25 de novembro de 2022**.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022.

INSTITUTO QUADRIX